

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

RATIFICAÇÃO

O SENHOR ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº. 0001/2022-IDURB, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área específica da Administração Pública, a serem prestados exclusivamente ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor global considerando 12 (doze) meses R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da empresa **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA–ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.756.037/0001-14, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Janeiro de 2022.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 267/20221